Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL								
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA								
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.440.037/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADA	ÇÃO DATA DE ABERTURA 15/01/2018						
NOME EMPRESARIAL RL INVEST EMPREENDIMI	ENTOS E PÁRTICIPACOES EIRELI							
TITULO DO ESTABELECIMENTO (N	OME DE FANTASIA)							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDA 64.62-0-00 - Holdings de in								
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVI Não informada	DADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUR 230-5 - Empresa Individua	EZA JURIDICA I de Responsabilidade Limitada (de	Natureza Empresári						
R BR DO SERRO LARGO		NÚMERO COMPLEM	ENTO					
	NRRO/DISTRITO ILA REGENTE FEIJO	MUNICIPIO SAO PAULO	UF SP					
ENDEREÇO ELCTRÓNICO RONALDO.LINERO@IBER	OEQUIPAMENTOS.COM.BR	TELEFONE (11) 9903-8939						
ENTE FEDERATIVO RESPONSAVE	L (EFR)							
			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2018					
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRA	L.							
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL					
Aprovado pela Instrução	Normativa RFB nº 1.634, de (06 de maio de 2016.						
	8 às 11:03:57 (data e hora de		Página: 1/1					
Consulta QS	A / Capital Social		Voltar					

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, elique aqui-Edualiza Societybna



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Secretaria de Comércio e Serviços. Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Capa do Requerimento

SEC, DOC Protocolo
1 170014682582

DADOS CADASTRAIS

ATO(S)			
Constituição Normal			
NOME EMPRESARIAL			CNPJ DA SEDE
RL INVEST EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI			Empresa sem CNPJ
LOGRADOURO			NÚMERO
Rua BR DO SERRO LARGO	67		
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRIT	BAIRRO/DISTRITO	
	VILA REGEN	VILA REGENTE FEIJO	
MUNICIPIO			UF
São Paulo			SÃO PAULO
F.MAIL			TELEFONE
RONALDO.LINERO@IBEROEQ	UIPAMENTOS.COM.E	BR	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)		NIRE DA SEDE	
SEM EXIGENCIA ANTERIOR			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA			VALORES RECOLHIDOS
			DARE R\$ 137,70
NOME: RONALDO TÍRICO LÍNERO (Titular/Administrador) DATA ASSINATURA: 3 de Janeiro de 2018			DARF R\$ 21,00
	// DATA AGGINA		
ASSINATURA:	1		
The state of the s	I'		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA HUNTA COMERC	IAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)
CARIMBO PROTOCOLO SEDE !	OBSERVAÇÕES:
PROTOCULO	
	empio perceptanos, art s7 65° DECRETO 1.800/95

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ ED DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5°, DECRETO 1.800/9

Certifice o registra de constituição (AIRE il 35630096031, de Empresa Rt. INVEST EMPREENDIMENTOS E PART....) e projecto seio n. 170014682582. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária-Gerai. Para validar este do consti



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Arrocadação e Cobrança
FDC - Ficha de dados cadastrais
Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 29.440.037/0001-12 C.C.M. 5.877.446-7

Contribuinte

RLINVEST EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI

Pessoa Juridica Tipo de unidade . Comum : Produtiva

Endereço

: RUA BRIDO SERRO LARGO 67

Bairro CEP : Vila Regente Feijó : 03335-000

Telefone Inicio de Funcionamento : (11) 9903-8939 : 15/01/2018

Data de Inscrição CCM Centralizador Tipo de Endereço : 16/01/2018 : Não consta : Comercial

Nrc. do Contribuinte de IPTU Última Atualização Cadastral

: 054.098.0418-1 : Não Consta

 CNAE

 Cedigo
 Descrição
 Tipo
 Data início

 6462-0/00
 Holdings de instituições não-financeiras
 Principal
 15/01/2018

Código(s) de tributo(s)						
Cádigo	Data de Início	Tributo	Aliquota do Imposto		Qtd.Anúncios(s)	
32301	15/01/2018	TFE	-			

Expedició em 16/01/2018 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004

Imprimir FDC



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Secretaria de Comércio e Serviços. Departamento de Registro Empresafial e Inovação - DREI Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO.

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RL INVEST EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI, e protocolado sob o número 170014682582 em 15/01/2018, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz 35630096031.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral - Flávia Regina Britto Gonçalves.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sitio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br. mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 15 de janeiro de 2018.

Flávia Regina Britto Gonçalves, CPF: 308.802,948-76

Este documento foi assinado digitalmente por Flávia Regina Britto Gonçalves e é parte integrante sob o protocolo № 170014682582.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Secretaria de Comércio e Serviços Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inavação

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) 170014682582 de registro de abertura e procuração da empresa RL INVEST EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador Helder Alexandre Leandro de Lira.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 15 de janeiro de 2018.

Helder Alexandre Leandro de Lira, CPF: 23078754847

Esse discamento foi assinado digitalmente por Helder Alexandra Leandro de Lira e e purre unegrante sob o protocolo № 170014682582.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comercio Exterior Secretaria de Contércio e Servicos Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO.

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente à solicitação de abertura do protocolo 170014682582 da empresa RL INVEST EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

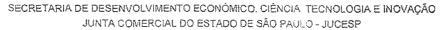
Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público Tatiana Rodrigues da Silva

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 10 de janeiro de 2018.

Tatiana Rodrigues da Silva, CPF: 31322045879

Este documento foi assinado digitalmente por Tatiana Rodrígues da Silva e é parte integrante sob o protocolo № 170014682582.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO





DECLARAÇÃO

Eu, RONALDO TIRICO LÍNERO, portador do Documento de Identificação nº 19103473-3, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 139.220.578-61, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa RL INVEST EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELL DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado na Rua BR DO SERRO LARGO, 67, VILA REGENTE FEIJO, São Paulo, SP, CEP: 03335-000, NÃO PODERÁ EXERCER suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, atravês do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva pertificação digital.

RONALDO TIRICO LINERO (Titular/Administrador)
19103473-3



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE RL INVEST EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI

Por este instrumento particular,

RONALDO TIRICO LINERO, brasileiro, em regime de união estável com separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG no. 19.103-473-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o no. 139.220.578-61, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Barão do Serro Largo, no. 67, Vila Regente Fejió, CEP 03335-000.

RESOLVE CONSTITUIR EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA A SER DENOMINADA RL INVEST EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI, ADOTANDO O SEGUINTE ATO CONSTITUTIVO:

ATO CONSTITUTIVO DE

RL INVEST EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI

DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Empresa será uma empresa individual de responsabilidade limitada e se regerá pelas cláusulas e condições deste ato constitutivo e do Código Civil brasileiro (Lei no. 10.406/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA

A Empresa denominar-se-á RL INVEST EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Empresa terá por objeto social a participação no capital de outras sociedades, na qualidade de sócia, acionista ou outra qualidade legalmente admitida, bem como em empreendimentos organizados na forma de consórcio, condomínio, joint venture ou qualquer outra forma legalmente admitida.

CLÁUSULA QUARTA

A Empresa terá sua sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Barão do Serro Largo, no. 67, Vila Regente Feijó, CEP 03335-000, podendo, por resolução de seu titular,

Gonçalves - Secretário Gerel Para



criar e encerrar filiais, escritórios de representação, entre outros, em qualquer parte do território nacional e no exterior.

CLÁUSULA QUINTA

A Empresa terá prazo de duração indeterminado.

CAPITAL E RESPONSABILIDADE DA TITULAR

CLÁUSULA SEXTA

O capital da Empresa será de R\$1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil Reais), devidamente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, pelo titular da Empresa, RONALDO TIRICO LINERO, acima qualificado.

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade do titular será limitada ao valor do capital integralizado.

ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

CLÁUSULA OITAVA

A administração da Empresa será realizada pelo seu titular, RONALDO TIRICO LINERO, acima qualificado, que poderá representá-la perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, bancos e outras instituições financeiras, sendo-lhe vedado, contudo, usar a denominação social em negócios estranhos ao objeto social da Empresa e praticar atos de mera liberalidade, como a concessão de caução ou fiança em favor de terceiros.

Parágrafo Primeiro. Ficará facultado ao administrador nomear 1 (um) ou mais procuradores da Empresa para período de tempo determinado, que não excederá a 1 (um) ano, excetuandose as procurações ad judicia, as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado, devendo o instrumento de procuração, em qualquer caso, especificar os atos a serem praticados.

Parágrafo Segundo. O administrador estará dispensado de prestar caução em garantia de sua gestão à frente da Empresa.

Parágrafo Terceiro. RONALDO TIRICO LINERO, acima qualificado, declara, por meio deste instrumento, para os devidos fins e sob as penas da lei, nos termos do artigo 1.011, parágrafo 1º, do Código Civil, não estar impedido de exercer a administração da Empresa por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de pena que yede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por qualquer crime falimentar, de

validar este documento, acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira págura da certidão de infeiro teo



prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA

O administrador poderá ter direito a retirada mensal a título de pró-labore, que será levada a débito da conta de despesas gerais da Empresa, cujos níveis deverão ser fixados nos limites estabelecidos pela legislação tributária vigente.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA

As deliberações do títular da Empresa que não forem formalizadas por meio de alteração deste ato constitutivo serão tomadas por instrumento de decisão do titular.

EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O exercicio social coincidirá com o ano civil, e, anualmente, em 31 de dezembro, será levantado um Balanço Patrimonial da Empresa para apuração dos lucros ou prejuízos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A Empresa poderá, a critério do titular e a qualquer tempo, levantar balanço ou balancete para eventual apuração e distribuição dos resultados positivos auferidos. Havendo prejuízos, serão eles compensados com possíveis lucros em exercícios futuros.

DISSOLUÇÃO DA EMPRESA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A Empresa não se dissolverá com o falecimento ou a incapacidade civil do titular. Falecendo o titular, ou este se tornando civilmente incapaz, a Empresa continuará suas atividades com seus herdeiros. Caso não seja do interesse destes, a Empresa será extinta, devendo pagar aos herdeiros do titular falecido ou civilmente incapaz o valor do patrimônio líquido remanescente.





DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

RECONHERE

O titular RONALDO TIRICO LINERO, acima qualificado, declara, por mejo deste instrumento, que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

A PARTE ASSINA ESTE INSTRUMENTO EM 3 (TRÊS) VIAS, DE IGUAL TEOR E FORMA, E PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO-SUBSCRITAS.

São Paule, 20 de dezembro de 2017 RONALDO TIRICO/LINERO Declaração de Desimpedimento Ronaldo Tirico Linero Nome: Renato Giovanini Filho Titular e Administrador OAB/SP no / 168.870 CPF/MF no 171.635.268-14 End.: Av. Horácio Lafer, no. 160 - 3º andar, conjunto 32, Itaim-bibi, São Paulo-SP, CEP 04538-080 Testemunhas: Nome: Luciana A.) Pinheiro Wendes RG no. 48.494. 400-4 = CPF/MF no. 327, 204.958 = RG no. RG: 23.409.245-2 SSP/SP CPF/MF no. 327, 204. 958-40 End. Completo: R. Goncale Ledo 642, 500 /g CPF: 178.827.168-80 CPF/MF no. End. Completo Av. Horácio Lafer, 160 – 3º ander End. Completo - 0,4528-080 – São Paulo – SP Dell Commence 29:04216-030

> 4 WEST EMPREENDIMENTOS E PART(...) e protoccio sol; n 170014682582. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária-Geral, Para